DECRETO N. 23.056, DE 26 DE JULHO DE 2018.

*DOE N° 153, DE 26 DE JULHO DE 2018.*

Reversão e Classificação de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, combinado com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 26 de março de 2018, o 1º TEN PM RE 100055005 MAURO SÉRGIO RIBEIRO, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS há mais de um ano, estando capaz para exercer as atividade previstas nos grupos I e II do Anexo Único do Decreto nº 9.564, de 25 de junho de 2001, que aprova o Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeções de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 024, de 2 de abril de 2018, da 1ª Junta Militar de Saúde.

Art. 2º. Fica o 1º TEN PM RE 100055005 MAURO SÉRGIO RIBEIRO classificado na Diretoria de Apoio Administrativa e Logístico - DAAL, Porto Velho, a contar da data de sua reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 julho de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador